PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 42/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PB CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.153.966/0001-79, sediado(a) Rua 1º de Maio, nº 1806, Centro Piratuba, SC, CEP 89.667-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO CARLITO BORSATTI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5****73, expedida pelo SSP - SC, e CPF nº 067.***.***-16, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 42/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 23/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, homologado na data de 15/05/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através do Departamento de Engenharia solicitou via endereço eletrônico o Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo n.º42/2024;

CONSIDERANDO que o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 59/2024, que contempla a possibilidade de Prorrogação de Prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 124 da Lei 14.133, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar o aditivo de PRAZO, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 42/2024, originário do Processo de Licitação n.º 23/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

1.2 – Fica prorrogado o presente contrato de 30 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 124, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.*
> *b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 42/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de junho de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.06.30 16:16:27 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PB CONSTRUÇÕES EIRELI
ALESSANDRO CARLITO BORSATTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEANDRA JULIA LAGO
CPF nº 09*.9**.08*-*3

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2